



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.415, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.210/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicado em 21 de dezembro de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2605,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - **000** - 112 .....R\$ 3.000,00

09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 193 .....R\$ 82.000,00

**Total.....R\$ 85.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.10 - Gabinete do Secretário

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 110 .....R\$ 3.000,00

09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1754100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 190 .....R\$ 23.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 191 .....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 192 .....R\$ 50.000,00

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação - **000** - 194 .....R\$ 4.000,00

**Total.....R\$ 85.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de outubro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Página: \_\_\_\_\_

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal